



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 337/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 09.12.2021 (**CONTRATO Nº 254/2021**), constante de fls. 315/323, do Processo Administrativo nº 5563/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS VOLTA REDONDA S/A.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo pelo Secretário Municipal, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado,,de um lado, e do outro, a empresa **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS VOLTA REDONDA S/A**, inscrita no CNPJ nº 28.307379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, 3º andar bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ CEP: 27.213.620, representada neste ato pelo **Sr. EDVALDO LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 078222890 IFP, inscrito no CPF nº 863.656.577-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **5563/2021**, que se regerá, pelas normas do art. 24 VIII Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual à contar de 10/12/2022 até 09/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do contrato é de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, ao valor do Contrato nº 254/2021 é a seguinte: nº 96.02.12.361.1103.5962.3.3.3.9.0.40.00.00.00-28 – O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 43.666,67** (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centvos) através da (N.E. Nº 001685 de 09/12/2022), para o presente exercício e para os exercícios futuros será empenhadode acordo com dotações que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas, às folhas 345/346,, anuência da empresa as fls 339 constante dos autos do processo administrativo nº **5563/2021** e artigo 57 § 1º Inciso II da Lei nº 8666/93. .

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

9 0



*Carvalho* *AR*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE  
p/MUNICÍPIO

EDVALDO LUIZ SILVA  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

